



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data e local:

19 de maio de 2015, 9h

CNJ, Sala de Reuniões da Presidência I (213)

Presenças CNJ:

SAULO CASALI BAHIA	Conselheiro/CNJ, Presidente da Comissão/CTI
RUBENS CURADO	Conselheiro/CNJ, Membro da Comissão/CTI
LUIZA FRISCHEISEN	Conselheira/CNJ, Membro da Comissão/CTI
BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO	Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ
MARCELO LAURIANO LÚCIO	Diretor de Tecnologia da Informação/CNJ
FRANCISCO G. ARAÚJO	Coordenador de Gestão de Sistemas/CNJ
FLÁVIO AMORIM	Coordenador de Atendimento e Infraestrutura/CNJ
THIAGO DE ANDRADE VIEIRA	Chefe da Seção de Sustentação do PJe/CNJ
JORGE HENRIQUE M. MENDES	Assistente VI/CNJ

QUESTÕES DISCUTIDAS E DELIBERADAS

1. Acordo de Cooperação Técnica – CNJ e a Marinha do Brasil (Processo Administrativo 348.355)

Inicialmente, o Conselheiro Rubens Curado teceu algumas considerações acerca do propósito do Acordo de Cooperação Técnica com a Marinha do Brasil, qual seja, permitir o acesso eletrônico ao banco de dados relativo às embarcações matriculadas. A CTI deliberou pela conveniência da inclusão desse sistema no portfólio de sistemas do CNJ, e opinou por remeter à

Presidência do CNJ a minuta encaminhada pela Marinha do Brasil para a viabilização e assinatura do acordo. Sugeriu, também, que, tão logo firmado o ajuste, seja indicado gestor para a elaboração do projeto pelo CNJ. A minuta segue em anexo à ata.

2. Processo Comissão 0000884-34.2015.2.00.0000 – Doação de equipamentos ao TJSC

O DTI informou que o TJSC não atende aos requisitos da Resolução CNJ 185/2013 para fins de doação de equipamentos de TIC. Contudo, há pedido de relativização dos requisitos da norma, devido à contribuição do TJSC no desenvolvimento do PJe (cessão de dois servidores, embora com ônus parcial). A CTI deliberou por aguardar o detalhamento das informações do DTI (quanto à disponibilidade de equipamentos em 2015, à necessidade do tribunal e à execução orçamentária visando a viabilidade de inclusão do TJSC) e parecer do Juiz Bráulio Gusmão, em razão da diretriz do CNJ de privilegiar os Tribunais que implantaram ou estão implantando o PJe. Restou consignado, porém, que não será possível contemplar o TJSC com o orçamento de 2014, na medida em que já executado.

3. Relatório de Auditoria SCI 1/2015 – Doações de Equipamentos de TIC aos TJs

Prestadas as informações pelo DTI acerca das recomendações da SCI para as doações de equipamentos de TIC aos tribunais, a CTI deliberou por melhor avaliar o Relatório de Auditoria SCI 1/2015. Oportunamente, o Diretor de Tecnologia da Informação, Marcelo Lauriano, destacou que tramita na Secretaria-Geral/Diretoria-Geral minuta de resolução, elaborada com a contribuição do DTI, que trata justamente das “diretrizes de doações” do CNJ. A CTI deliberou, então, por solicitar cópia desse documento à SG/DG, para análise, e eventual proposta de inclusão em pauta, caso aprovado pela Comissão.

4. Execução da ação orçamentária de 2015

A CTI reiterou a deliberação do item 1 da Ata de Reunião CTI de 8 de abril de 2015, ressaltando que a Presidência do CNJ já fora, inclusive, oficiada¹. Decidiu-se pela reiteração do ofício.

Ata Reunião CTI, de 8 abr. 2015:

1) Apresentação das emendas no Orçamento de TIC de 2015 do CNJ – DTI

¹ Memorando nº 006 CNJ/SCB/2015

Após a explanação pelo Diretor-Geral sobre o impacto da emenda parlamentar que aloca ao orçamento do CNJ o valor de 46 milhões com destinação específica ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (TJMT), a Comissão deliberou, por unanimidade:

- 1) sugerir ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça o envio reiterativo de ofício circular a todos os tribunais, com teor semelhante ao do Ofício-circular nº 301/GP/2012, no qual se informava que o CNJ não adquirirá equipamentos de informática com recursos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento da União com destinação específica aos Tribunais. Destacou-se que o encaminhamento do mencionado ofício decorreu de deliberação da então Comissão de TI, em 11 de abril de 2012, conforme memória de reunião anexa, bem como de proposta externada ao Plenário deste Conselho no julgamento do ato normativo 0004034-28.2012.00.0000. Naquela oportunidade, o então Conselheiro Wellington Cabral Saraiva alertou sobre os problemas decorrentes de outra emenda parlamentar que beneficiava exclusivamente o TJMT, quais sejam (ata da sessão, em anexo): “[1)] compromete e contorna o planejamento global realizado pelo Conselho; [...2)] O Conselho não repassa recursos aos tribunais adquirirem materiais de informática, ao contrário, compra os equipamentos e repassa aos tribunais destinatários;
- 2) sugerir ao Presidente do CNJ a realização de gestão no sentido de proposta de alteração orçamentária objetivando a alocação dos recursos previstos especificamente para o TJMT na verba global de modernização atribuída ao CNJ;
- 3) manter o entendimento no sentido de que todas as verbas previstas no orçamento do CNJ com destinação específica a tribunais somente serão executadas se estiverem em conformidade com a política de modernização deste Conselho;
- 4) adotar regra no sentido de que os tribunais que possuírem pendências no CNJ não serão contemplados com novas doações e execuções orçamentárias.

5. PJe: desenvolvimento do PJE Criminal, melhorias para arquivos de áudio e vídeo, abas de conexão e apensos e sistema nacional de mandados de prisão, baixa de mandados cumpridos, consulta geral de mandados em aberto

BNMP: o Juiz Bráulio Gusmão noticiou a realização de reunião com a Polícia Federal e o resultado alcançado: será assegurado à Polícia Federal o acesso ao BNMP e, em contrapartida, o CNJ terá acesso a três sistemas do DPF. Estes sistemas serão apresentados oportunamente ao Juiz Bráulio. Após, as informações/ferramentas correspondentes serão repassadas à CTI.

INSS: o Juiz Bráulio Gusmão relatou a demanda do INSS: acesso às situações de litispendência nas varas federais e previdenciárias. Foi noticiada a tratativa no sentido de que, garantido o acesso ao INSS, o CNJ terá, em contrapartida, acesso a três sistemas, dentre os quais se destacam o CNIS e o de óbitos.

PJE Criminal: o Juiz Bráulio Gusmão informou que o estudo de fluxos do PJe criminal e da calculadora penal elaborado pelos então Juízes Auxiliares da Presidência, Carl Smith e Marivaldo Dantas, foi recuperado, e que será criado Grupo de Trabalho para gerenciar os estudos, que contará com a participação do DMF.

Melhorias para arquivos de áudio e vídeo (organização e armazenamento de áudio e vídeo): o servidor Thiago de Andrade Vieira, Chefe da Seção de Sustentação do PJe/CNJ, informou que, hoje, o tribunal tem autonomia para dizer os formatos e os tamanhos dos arquivos, de modo que o problema já foi resolvido.

Abas de conexão e apensos: item em desenvolvimento, de acordo com o Juiz Bráulio Gusmão.

6. Videoconferência

O Conselheiro Rubens Curado informou que o tópico foi incluído na pauta da reunião, em razão do artigo 937, §4º, do novo CPC², que previu a sustentação oral por intermédio de videoconferência. Disse que o STJ está planejando adquirir equipamentos. A CTI deliberou por levar a questão ao 2º Encontro Nacional do PJe, visando a edição de Resolução por parte do CNJ após as colaborações dos participantes. A ideia é submeter a proposta ao Plenário do CNJ em agosto de 2015. A CTI também sugeriu a alteração do título do tema central do 2º Encontro Nacional do PJe de “O Novo CPC e o PJe” para “A Tecnologia da Informação e o Novo CPC”. Deliberou-se ainda por oficializar à Presidência encaminhando a proposta.

² Art. 937. Na sessão de julgamento, depois da exposição da causa pelo relator, o presidente dará a palavra, sucessivamente, ao recorrente, ao recorrido e, nos casos de sua intervenção, ao membro do Ministério Público, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos para cada um, a fim de sustentarem suas razões, nas seguintes hipóteses, nos termos da parte final do caput do art. 1.021:

[...]

§ 4º É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm. Acesso em 19 maio 2015.

7. Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o CNJ e a SDH/PR, com vistas à implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe para o uso em processos administrativos de cooperação jurídica internacional

A CTI aprovou, por unanimidade, a minuta apresentada³ (anexo) pelo Juiz Bráulio Gusmão, a qual deverá ser encaminhada à Presidência do CNJ, para viabilização do acordo.

8. Implantação do acesso por usuário/senha no PJe-CNJ

O Juiz Bráulio Gusmão informou que o acesso por usuário e senha já pode ser liberado para aqueles que possuem certificado digital, mediante requerimento próprio. A CTI manifestou-se favoravelmente à imediata implantação.

A próxima reunião da CTI ficou designada para o dia 10 de junho de 2015, às 9h, na Sala de Reuniões da Presidência I (213).

Nada mais havendo a consignar, de ordem dos Exmos. Srs. Membros da Comissão, lavro a presente ata.

Brasília (DF), 19 de maio de 2015.

Jorge Henrique Meneses Mendes
Assistente VI/CNJ

³ CNJ-ADM-2015/00639, fls. 94/100 (Sigadoc).